



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
Rua Celso Ramos, 5070 - FONE/FAX (47) 3385-0487
89.124-000 - Benedito Novo - SC
E-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2014.

MODALIDADE: Convite p/ Compras e Serviços - 71/2014.

DATA: 11/11/2014 - **HORA DE INÍCIO:** 10:05 horas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PARA AS SALAS DE VACINA DAS UNIDADES DE SAÚDE.

Na data e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reunidos em sessão pública na sala de reuniões os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº. 001/2014 e os representantes das licitantes já mencionados anteriormente, e após proferido o julgamento da fase de habilitação, o Presidente da Comissão procedeu á abertura dos envelopes nº 02, contendo as propostas de preços, sendo as propostas neles contida, verificadas e rubricadas por todos. Após analisar as propostas a comissão de licitações chegou ao seguinte resultado classificatório:

1º lugar: KRUEGER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, com o valor unitário de R\$ 2.100,00;

2º lugar: AJ BRASIL INFORMATICA EIRELI ME, com o valor unitário de R\$ 2.152,60;

3º lugar: MB INFORMATICA LTDA, com o valor unitário de R\$ 2.187,78; e,

4º lugar: BITSET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, com o valor unitário de R\$ 2.248,00.

Após analisar e rubricar as propostas o representante da licitante MB INFORMATICA LTDA, questionou a Comissão de Licitações a respeito de uma possível incompatibilidade no descritivo do objeto licitado, mais especificamente entre o descritivo do processador e da placa mãe. Segundo o representante da licitante os descritivos destes itens são incompatíveis entre si na montagem do equipamento. A comissão de licitações entende que o objeto licitado sugere a aquisição de microcomputadores com determinadas especificações mínimas. Neste sentido as licitantes formularam suas propostas podendo fornecer equipamentos nas configurações mínimas exigidas ou superiores. Diante disto, a comissão de licitações decide, com base no art. 43, § 3º, da Lei nº 8666/93, diligenciar á licitante primeira colocada KRUEGER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, para que informe no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a configuração exata do processador e da placa mãe que pretende fornecer a partir de sua proposta financeira. Lavrou-se a presente ata que segue assinada pela Comissão de Licitações.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SERGIO DARIO PASQUALI
Presidente

ANDRESSA ROEDER LOEWEN
Membro

JOÃO ULLER
Membro